



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1101**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

A PREFEITURA DE ICHU PUBLICA:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2018.

**imprensa
oficial**

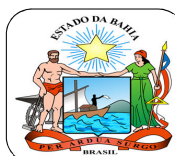
A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140
Prestadora de Serviço Registrada em 22/09/2018
CNPJ nº 16.040.888/0001-00
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - 48.725-000
Fone: (74) 3033-1111
E-mail: contato@cdkm.com.br
Site: www.cdkm.com.br



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ICHU E A EMPRESA MM SANTOS ESQUADRIAS DE METAL E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.906.151/0001-55, estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. Carlos Santiago de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01.135.481-09 SSP/BA, CPF nº 082.837.965-34, residente e domiciliado na Praça Hildebrando Cedraz, nº 68, Bairro Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a empresa **MM SANTOS ESQUADRIAS DE METAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 19.110.791/0001-30, estabelecida na Avenida Joaquim Lázaro Carneiro, Nº 302, Bairro Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu - Bahia, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo mais uma prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 168/2018 – Processo de Licitação na modalidade de Carta Convite Nº 05/2018, que passará a vigorar por igual período, para prestação de serviços de coleta de lixo através de aluguel de um caminhão compactador de lixo, para resíduos urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, e que todas as esferas de governo devem zelar pelo perfeito funcionamento da máquina administrativa;

Tendo em vista que os serviços objeto do contrato de nº 168/2018 são essenciais para a gestão municipal, devendo ser executada de forma contínua, sob a pena de graves prejuízos à limpeza pública, à saúde e bem-estar dos cidadãos;

Tendo em vista que os serviços contratados são totalmente capazes de atender às demandas administrativas pertinentes até o prazo determinado;

Tendo em vista que o valor do mesmo se mostra adequado e em conformidade com o preço de mercado, sendo a prorrogação do prazo necessária e vantajosa ao ente público;

Justifica-se a necessidade do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O aditamento acima é perfeitamente amparado do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/95, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

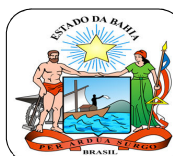
(...)

I - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Desse modo, todos os requisitos estão preenchidos para a prorrogação do contrato em questão, ante a necessidade de continuidade dos serviços constantes em seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 168/2018 fica prorrogado por mais um período de 10 (dez) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2019, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas no valor total de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**, pago gradualmente, em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 7.950,00**, de acordo à execução dos serviços, e correrão por conta do orçamento da prefeitura CONTRATANTE, à conta do elemento de despesa abaixo especificado, nos moldes das normas utilizadas, atinentes a esta espécie:

Dotação Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 15.452.999.2.049 - Gestão das Ações de Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

No que não contrariar este TERMO ADITIVO, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 168/2018, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e indissolúvel, para todos os efeitos legais.

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, estando de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ichu - Bahia, 25 de outubro de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

MM SANTOS ESQ. DE METAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 19.110.791/0001-30 - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LUZINEIDE CARNEIRO AMORIM
RG:

DURVAL CEDRAZ CARNEIRO
RG:

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.